PORTARIA Nº 2313/SIA, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

Homologa o heliponto em plataforma privado PLATAFORMA PETROBRAS XVII P-17 (RJ).

A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV da Portaria nº 1751 de 6 de julho de 2015, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.116430/2015-82,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: PLATAFORMA PETROBRAS XVII P-17 (9PJP).

II - Indicativo de chamada: ELDX5.

III – Número de Inscrição na Autoridade Marítima Brasileira: 381E002071.

IV - Tipo de plataforma/embarcação: Semi Submersível "Perfuração".

V - Unidade da federação: RJ.

VI - Área de exploração dos Recursos Naturais: Bacia de Campos.

VII - Posição geográfica: Variável.

VIII - Altitude em relação ao nível do mar: 38,25 metros.

IX - Resistência do pavimento: 10.000 quilogramas.

X – Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 19,50 metros.

XI – Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno. e

XII – Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 12 de agosto de 2017.

ISABELA CRISTINA DINIZ BARUFFI

Publicado no Diário Oficial da União de 31 de agosto de 2015, Seção 1, página 3.